



Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ

Ato nº 8/2024

CONCEDER DIÁRIA(S) AOS
VEREADORES ABAIXO RELACIONADOS

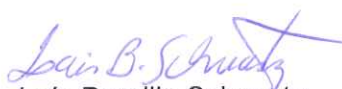
A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, Laís Bendlin Schuastz, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1.804/17, resolve:

Art. 1º - Homologar a concessão das diárias especificadas abaixo, a cada um dos seguintes vereadores: -**Volmir Cavejon da Rosa** portador do CPF nº 675.583.219-72; - **Arnildo Pollermann** portador do CPF nº 303.791.489-00; -**Quitéria Machado** portadora do CPF nº 056.178.239-30; e -**Laís Bendlin Schuastz** portadora do CPF nº 076.960.759-53.

Data início	22/04/2024
Data fim	26/04/2024
Cargo	vereador
Número de diárias	4
Valor unitário	650,00
Valor total	2.600,00
Veículo utilizado:	Avião
Município Destino/UF:	Brasília/DF
Código IBGE:	00108
Objetivo da viagem:	Participar da XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João, 30 de abril de 2024.


Laís Bendlin Schuastz
Presidente

